PUBLICADO EM
06/05/11 no jornal
Bol. 44 nº 271

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 /2011

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote, localizado na Vila Farias, nesta Cidade – Processo Administrativo nº 6574/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor Manoel Marcondes dos Santos, isenção do pagamento de parcelas referentes à aquisição de lote, localizado na Travessa Itaciano Mainardes, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R$ 1.676,64 (Hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - Processo Administrativo nº 6574/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 04 de maio de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente